



PORTARIA Nº. 260113-001 – GAB

“INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL
MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz e de todos os programas, serviços de todas as políticas públicas de atendimento a Primeira Infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz e demais Programas e Serviços de todas as políticas públicas no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - apoiar a implementação do Plano Intersetorial Municipal da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação dos programas;

V - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VI - Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão dos programas e serviços da primeira infância.

Artigo 3º - O Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:

I - Secretaria da Assistência Social

Titular: Michele Batista de Castro

Suplente: José Danilo Braga Cunha

II - Secretaria da Saúde;



Titular: Elisama Meneses Baia

Suplente: Juliana Benício Muniz

III - Secretaria da Educação;

Titular: Tiago Alves de Sousa

Suplente: Jucelia Mendonça Almeida Cunha

IV – Secretaria de Cultura;

Titular: Henrique César Nascimento Ramalho Júnior

Suplente: Jardine Alves Freire

V - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município;

Titular: Erica Samiles Tabosa Barreto

Suplente: Simão Pedro Paixão Belíssimo

VI – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Titular: Kilviane Maria Herculano Martins

Suplente: Felizarda Carvalho de Sousa Mesquita

VII – Conselho Tutelar

Titular: José Hercílio Ferreira Junior

Suplente: Francisco Artur Isaías Acácio de Castro

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII foram indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O Titular da Secretaria da Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Artigo 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância correrão por conta do órgão ou entidade que representem.



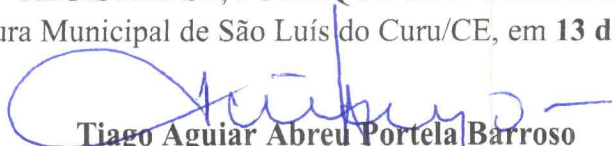
Art.6º- A Coordenação do respectivo Comitê será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social

Artigo 6º – Os membros se comprometerão a redigir o Regimento Interno do Comitê.

Artigo 7º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **13 de janeiro de 2026**.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará, em 13 de janeiro de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STF - Recurso Especial nº 105 232/96006484/ Ceará]


VITO GOMES DE ARAUJO
Procurador-Geral do Município